



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
103/2017, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A
EMPRESA TM EMPREENDIMENTOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº 046.141.704.98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa **TM EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, estabelecida na Rua João Gualberto Pereira do Carmo, nº 85, Ponta Verde, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.918.810/0001-48, neste ato representada pelo Eng. **DIEGO TERTO MARTINS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/Alagoas e tendo em vista o que consta no Protocolo nº16.223/2018, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 3,7452% (três vírgula sete mil quatrocentos e cinquenta e dois por cento) tendo como base o índice do INCC de agosto/2017 a agosto/2018, passando o valor global do contrato de R\$ 1.035.831,20 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para R\$ 1.074.577,70 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

1.1. Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.


1.2. O valor para este Termo Aditivo está registrado na Solicitação de Compras nº 20602.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas pertinentes ao custeio dos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira deste instrumento, terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentaria.....132.200 – UN FAROL
- b) Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇO DE TERCEIROS.
- c) Rubrica.....307.315 – SERVIÇOS DE CORTES E RELIGAÇÕES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 27 de Fevereiro de 2019

WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS






HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL


DIEGO TERTO MARTINS
P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2017.

OBRA: SERVIÇOS DE COBRANÇA, CORTE E RELIGAÇÃO						
LOCAL: UNIDADE FAROL						
DATA: JAN/2019						
Reajuste: 3,7452%						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		SERVIÇOS				
1.1	CONTRATO: 103/2017	Visita produtiva de cobrança	und	25.450	8,61	219.124,50
1.2	CONTRATO: 103/2017	Corte simples (no cavalete)	und	11.300	15,17	171.421,00
1.3	CONTRATO: 103/2017	Corte com escavação sem pavimento	und	2.000	52,70	105.400,00
1.4	CONTRATO: 103/2017	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	und	700	102,00	71.400,00
1.5	CONTRATO: 103/2017	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de asfalto	und	340	82,51	28.053,40
1.6	CONTRATO: 103/2017	Religação simples (no cavalete)	und	12.600	14,50	182.700,00
1.7	CONTRATO: 103/2017	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrometro	und	410	72,90	29.889,00
1.8	CONTRATO: 103/2017	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada e reposição de paralelo	und	420	102,92	43.226,40
1.9	CONTRATO: 103/2017	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	und	290	89,90	26.071,00
1.10	CONTRATO: 103/2017	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrometro e caixa de proteção pela FIRMA.	und	90	161,87	14.568,30
1.11	CONTRATO: 103/2017	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA.	und	70	196,71	13.769,70
1.12	CONTRATO: 103/2017	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada de asfalto), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA.	und	70	175,18	12.262,60
1.13	CONTRATO: 103/2017	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL.	und	60	100,49	6.029,40
1.14	CONTRATO: 103/2017	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL.	und	60	135,31	8.118,60
1.15	CONTRATO: 103/2017	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada de asfalto), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL.	und	60	122,28	7.336,80
1.16	CONTRATO: 103/2017	Substituição de hidrômetro	und	2.450	15,29	37.460,50
1.17	CONTRATO: 103/2017	Implantação de hidrômetro	und	800	32,63	26.104,00
1.18	CONTRATO: 103/2017	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa CASAL	und	130	108,10	14.053,00
1.19	CONTRATO: 103/2017	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da FIRMA	und	130	172,56	22.432,80
1.20	CONTRATO: 103/2017	Retirada de by-pass	und	270	130,21	35.156,70
TOTAL						R\$ 1.074.577,70



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2017.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE COBRANÇA, CORTE E RELIÇÃO

LOCAL: UNIDADE FAROL

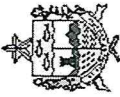
DATA: JAN/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS
I	SERVIÇOS													
1.1	Visita produtiva de cobrança	218.124,50	2120,00	2120,00	2120,00	2120,00	2120,00	2120,00	2130,00	2120,00	2120,00	2120,00	2120,00	2120,00
1.2	Corte simples (no cavalete)	171.421,00	18.253,20	18.253,20	18.253,20	18.253,20	18.253,20	18.253,20	18.253,20	18.253,20	18.253,20	18.253,20	18.253,20	18.253,20
1.3	Corte com escavação sem pavimento	105.400,00	942,00	942,00	942,00	942,00	942,00	942,00	942,00	942,00	942,00	942,00	942,00	942,00
1.4	Corte com escavação em pavimento, com retratada e reposição de paralelo	71.400,00	14.274,97	14.274,97	14.274,97	14.274,97	14.274,97	14.274,97	14.274,97	14.274,97	14.274,97	14.274,97	14.274,97	14.274,97
1.5	Corte com escavação em pavimento, com retratada e reposição de asfalto	28.053,40	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00
1.6	Reliçao simples (no cavalete)	182.700,00	8.800,90	8.800,90	8.800,90	8.800,90	8.800,90	8.800,90	8.800,90	8.800,90	8.800,90	8.800,90	8.800,90	8.800,90
1.7	Restabelecimento com retratada de capsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	28.888,00	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00
1.8	Restabelecimento com retratada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retratada e reposição de paralelo	43.226,40	5.916,00	5.916,00	5.916,00	5.916,00	5.916,00	5.916,00	5.916,00	5.916,00	5.916,00	5.916,00	5.916,00	5.916,00
1.9	Restabelecimento com retratada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retratada de asfalto	28.071,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00
1.10	Restabelecimento com retratada de capsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA.	14.568,30	2.310,28	2.310,28	2.310,28	2.310,28	2.310,28	2.310,28	2.310,28	2.310,28	2.310,28	2.310,28	2.310,28	2.310,28
1.11	Restabelecimento com retratada de capsula em rua pavimentada (com retratada e reposição de paralelo), com proteção pela FIRMA.	13.768,70	1.051,08	1.051,08	1.051,08	1.051,08	1.051,08	1.051,08	1.051,08	1.051,08	1.051,08	1.051,08	1.051,08	1.051,08
1.12	Restabelecimento com retratada de capsula em rua pavimentada (com retratada de asfalto), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA.	12.282,80	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.13	Restabelecimento com retratada de capsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL.	6.029,40	502,45	502,45	502,45	502,45	502,45	502,45	502,45	502,45	502,45	502,45	502,45	502,45
1.14	Restabelecimento com retratada de capsula em rua pavimentada (com retratada e reposição de paralelo), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL.	8.116,60	676,55	676,55	676,55	676,55	676,55	676,55	676,55	676,55	676,55	676,55	676,55	676,55

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Manoel Tenório
Idoso nº 11.802
GEJUR / CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada (com retirada de esgoto), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL.	7.336,80	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.15		611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40	611,40
1.16	37.460,50	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00
1.17	26.104,00	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16	3.119,16
1.18	14.653,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00
1.19	22.432,80	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98	2.153,98
1.20	35.196,70	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		1.061,00	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10	1.189,10
		1.725,80	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16	1.898,16
		23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00
		2.894,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83	2.994,83
FATURAMENTO DA OBRA	1.074.577,70	R\$ 80.052,00	R\$ 89.543,68	R\$ 89.724,51	R\$ 89.576,21	R\$ 89.738,08	R\$ 89.635,54	R\$ 89.557,48	R\$ 89.413,37	R\$ 89.797,41	R\$ 89.591,50	R\$ 89.575,24	R\$ 89.371,88											

Manoel Tenorio
Advogado - OAB AL Nº 11.602
GEUR / CASAL